



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte, sob regime de fretamento, para deslocamento de pacientes/usuários do SUS para consultas e exames, com destino a Porto Alegre, Santa Cruz do Sul e Candelária.

### Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Rio Pardo a Porto Alegre (ida e volta). Unidade: km rodado. Banheiro para passageiros.	Km.	115.000
Rio Pardo a Santa Cruz do Sul (ida e volta). Unidade: km rodado.	Km.	35.000
Rio Pardo a Candelária (ida e volta). Unidade: km rodado.	Km.	30.000

### Critérios exigidos para ambos trajetos:

- Os veículos para todos trajetos, deverão atender aos requisitos de acessibilidade previstos na ABNT NBR 15320 e na legislação de trânsito vigente, garantindo condições adequadas para o transporte de pessoas com deficiência, cadeirantes e/ou mobilidade reduzida.
- Comportar, no mínimo, 27 (vinte e sete) passageiros sentados.
- Veículo ter no máximo 15 (quinze) anos de uso.
- Estar em boas condições de uso, com bancos estofados, cinto de segurança e ar condicionado para os passageiros.
- Estar devidamente registrado no RECEFATUR/DAER e em perfeito funcionamento de seus itens para tráfego.
- O veículo deverá estar de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e CONTRAN.
- Poderá ocorrer, conforme necessidade, viagem onde será necessário dois ônibus no mesmo dia para o mesmo destino. A não disponibilidade de dois ônibus poderá



acarretar no cancelamento da Ata.

- h) Está incluso na prestação do serviço o valor de combustíveis, lubrificantes, fretes, motorista e suas despesas (como diária, alimentação e outros), seguro e a manutenção do veículo em geral, bem como outros gastos oriundos do serviço.
- i) Os horários de saída serão definidos conforme horários de consultas e exames dos pacientes ao destino. Horários de retorno, deverá ser quando o último paciente estiver liberado.

## 1.1 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

## 2. Justificativa da contratação

Visando o transporte de pacientes/usuários do SUS, para consultas e exames em outras cidades, ida e volta, para suprir a demanda e necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

A contratação pretendida refere-se ao serviço de fretamento para os destinos, de forma contínua, diante disso, sugerimos pela formalização por meio de **contrato administrativo**, em vez de utilização do sistema de **ata de registro de preços**, pelos motivos abaixo:

- O objeto possui **demanda certa, previsível e contínua**, não se caracterizando como necessidade eventual ou incerta;
- Há **definição prévia do itinerário e quantitativos**, o que permite planejamento adequado da execução contratual;
- A utilização de contrato proporciona **maior controle, fiscalização e segurança jurídica**, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações pela contratada;
- A formalização contratual possibilita melhor gestão do serviço, incluindo aplicação de penalidades, ajustes operacionais e acompanhamento contínuo.

Dessa forma, a contratação por meio de contrato administrativo mostra-se mais eficiente e adequada ao interesse público.

## 3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?



(x) Não

#### 4. Habilitação Técnica

- a) A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do comunicado do Pregoeiro através do sistema eletrônico (CHAT), os documentos abaixo relacionados, bem como, neste mesmo prazo deverá agendar junto a Secretaria Municipal de Trânsito, data e horário para apresentação do veículo que executará a prestação do serviço, a fim de que seja vistoriado. Os documentos são os que seguem:
- b) Certificado de regularidade expedido pelo DAER/RS (RECEFITUR).
- c) Declaração, firmada pela licitante, onde conste a relação dos veículos disponibilizados para a execução dos serviços, apresentando no mínimo modelo, placa, ano.
- d) Cópia do CRLV – certificado de registro e licenciamento de veículo, registrado como veículo de passageiro.
- e) Cópia da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil, para cobertura de danos corporais e/ou materiais.
- f) Laudo de Inspeção de Segurança Veicular, realizado por Organismo de Inspeção ativo e devidamente acreditado pelo Inmetro, em Estação de Inspeção Veicular, sendo ela executada por profissional regularmente habilitado, e deverá atestar que o veículo, objeto da inspeção, pode circular em vias públicas sem oferecer riscos a segurança.
- g) Cópia da carteira de habilitação do motorista que efetuará o transporte.
- h) Cópia do certificado de conclusão de curso de transporte coletivo de passageiros, com validade estabelecida pelo Código de Trânsito Brasileiro, caso não conste nas observações da Carteira Nacional de Habilitação
- i) Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas, exceto os que possuem código para verificação.

#### 5. Da vistoria

Após a empresa estar habilitada, a empresa deverá agendar com a Secretaria Municipal de Trânsito a vistoria em até 5 dias úteis, que, após análise, em até 03 (três) dias úteis, emitirá Atestado de Aprovação ou Atestado de Reprovação da Vistoria à Comissão de Licitações.

a) Caso a vistoria seja reprovada, e havendo licitante classificada, o Pregoeiro, através do sistema, convocará a próxima licitante, na ordem de classificação, para que agende



sua vistoria e apresente sua documentação conforme o prazo disposto na alínea “a” do item 4.

b) Os custos em decorrência da apresentação do veículo e dos documentos ficarão a cargo da licitante vencedora.

## **6 Do prestação de serviços**

a) O prazo de início da prestação dos serviços começará com a assinatura do contrato e deverá acontecer de acordo com o trajeto, o dia e o horário definidos pela Secretaria de Saúde.

b) A prestação do serviço deverá estar adequada ao pleno atendimento dos usuários, de modo a atender as condições de continuidade, pontualidade e segurança, mantendo os veículos em bom estado de conservação.

c) A licitante vencedora deverá obedecer às normas do Código Nacional de Trânsito, em especial as que se referem à segurança no transporte de passageiros, e tomar todas as precauções cabíveis, com o intuito de evitar quaisquer tipos de irregularidades, cabendo a licitante toda a responsabilidade por qualquer tipo de acidente.

d) Deverá ser apresentado semestralmente (sendo a primeira apresentação quando do início da prestação do serviço), Laudo de Inspeção de Segurança Veicular, realizado por Organismo de Inspeção ativo e devidamente acreditado pelo Inmetro, em Estação de Inspeção Veicular, sendo a inspeção executada por profissional regularmente habilitado, e deverá atestar que o veículo, objeto da inspeção, pode circular em vias públicas sem oferecer riscos à segurança.

e) Verificada a desconformidade na prestação do serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

f) A licitante vencedora do certame deverá se comprometer a cumprir fielmente o objeto deste Termo de Referência.

g) As demais despesas que por ventura ocorram para a realização do objeto, serão de única responsabilidade da licitante vencedora. Entende-se como tais, pagamento dos salários da força humana, bem como todos e quaisquer encargos e direitos trabalhistas que possam surgir quando da realização do serviço.



## 7 Do contrato

### 7.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

### 7.2 Gestão e fiscalização:

#### Gestor

Nome: Verônica Marques Lima
Cargo: Secretária de Saúde
Matrícula: 4767-8
E-mail: vevemlima@hotmail.com

#### Fiscal:

Nome: Jusela de Almeida Teixeira
Cargo: 4666-3
Matrícula: Técnica de Enfermagem
E-mail: listafurgao@riopardo.rs.gov.br

## 8 Critérios de medição e pagamento

**8.1 Prazos:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a prestação do serviço e relativo estritamente a quilometragem percorrida, mediante a apresentação de atestado firmado pelo responsável da Secretaria competente e pelo Fiscal do Contrato, comprovando a prestação do serviço, acompanhado da correspondente Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura.

## 9 Do valor estimado e dotação

**9.1** O valor máximo estimado será de R\$ 1.065.152,00.

### 9.2 Dotação orçamentária

As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Projeto atividade	Código da natureza da despesa	Desdobramento
-------------------	-------------------------------	---------------



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

# Secretaria Municipal de Saúde

Rua Júlio de Castilhos, nº 475 – esquina com a Rua General Câmara – Bairro Fortaleza – Rio Pardo/RS

2546	3.3.90.39.99	18764
------	--------------	-------

## 10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Dayane Massulo
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: (51) 3731-4284

## 11. Informações adicionais

**Verônica Marques Lima**  
Secretária Municipal de Saúde de Rio Pardo